



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de maio, 365- centro- Santos Dumont MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

EMENDA ADITIVA Nº 003/2018 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2018, que *"Dispõe sobre a regulamentação do Parágrafo Único do Art. 5º da Lei 12.816 de 05 de Junho de 2013, dispõe sobre os direitos dos estudantes universitários e/ou cursos profissionalizantes quanto ao Transporte Público Intermunicipal, e dá outras providências."*

Os vereadores **DORIVAL MARCOS DE OLIVEIRA**, **CONRADO LUCIANO BAPTISTA** e **CLAUDIO DE ALMEIDA**, no uso das atribuições regimentais, submetem ao Plenário a presente **EMENDA** a fim de **acrescer o § 6º ao Art. 4º do Projeto de Lei COMPLEMENTAR Nº 003/2018**, passando a redação a ser:

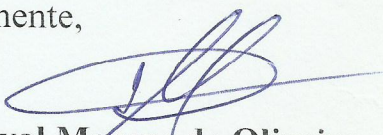
Art. 4º. (...)

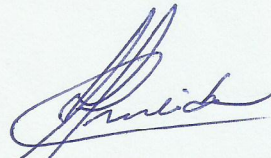
§ 6º - Após verificado o § anterior, haverá reclassificação dos alunos selecionados, atribuindo-se preferência aos bolsistas ou beneficiários do PROUNI, FIES, ou frequentar Instituição Superiora Pública, nesta ordem.


JUSTIFICATIVA: O dispositivo em questão prevê critério preferencial na seleção de alunos em razão de serem bolsistas ou beneficiários do PROUNI, FIES ou frequentar Instituição Superiora Pública após verificada a primeira regra de preferência "renda".

Santos Dumont, 09 de Abril de 2018.

Atenciosamente,


Dorival Marcos de Oliveira
Vereador


Cláudio de Almeida
Vereador


Conrado Luciano Baptista
Vereador